

Inexigibilidades



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

O Município de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 017/2023, foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 005/2023**. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Apresentação artística para show de evangelização da Banda Católica "**IR AO POVO**" a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro Senhor do Bonfim, de cunho cultural, nesta cidade no dia 29/01/2023. Representante: **SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA ME (IR AO POVO)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.207.480/0001-61, com sede na Rua Brulina Silva Guimarães, nº. 156, Bairro Sandoval Moraes, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião José de Oliveira**, portador de RG nº. 13320652 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 042.341.248-50. Representante Legal e Exclusivo da Banda "IR AO POVO". Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 23/01/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**